

LEI n° 801

Autoriza o Chefe do Executivo estabelecer contrato sobre serviços com a “VACA MECÂNICA”.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo espaço de três meses, um servidor para cuidar do manejo e conservação da “VACA MECÂNICA”, instalada no Grupo Cel. Paiva desta cidade.

Art. 2° - O Servidor contratado, receberá mensalmente meio salário mínimo vigente na região.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 1° de dezembro de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal